



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – INGRESSO EM 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(a)(e) a aluno(a)(e) regular do curso de Doutorado em Antropologia com início em 2025. Esse processo oferece até 16 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAS em sua 127ª Reunião, de 04 de setembro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1 Da quantidade e distribuição das vagas

2.1.1 O Programa disponibiliza 16 vagas para o ingresso no Doutorado em 2025, sendo 8 para ampla concorrência e 8 para Ações Afirmativas. Destas 8 vagas, 3 são para pessoa negra (preto(a) ou pardo(a)), 1 para pessoa indígena, 1 para pessoa quilombola, 1 para pessoa trans ou travesti, 1 para pessoa refugiada ou imigrante em condições de vulnerabilidade social, 1 para pessoa com deficiência.

2.1.2 No ato da inscrição os(as)(es) candidatos(as)(es) às ações afirmativas com perfil para mais do que uma modalidade de vaga deverão eleger apenas uma delas.

2.1.3 Caso haja vaga ociosa em qualquer modalidade de ação afirmativa, esta será redistribuída para as demais modalidades de ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



2.1.3.1 Uma modalidade de vaga não ocupada será disponibilizada para o grupo que realizou o mesmo processo de avaliação e que está classificado. Caso reste vaga excedente em determinada modalidade de ação afirmativa, esta será disponibilizada para o outro grupo que tenha uma demanda maior; se houver igualdade de demanda a vaga vai para quem tiver maior nota final na classificação final; se persistir a igualdade, a vaga será destinada a quem tiver a maior nota no projeto de pesquisa; e só na hipótese de não haver mais pessoa inscrita por ação afirmativa aprovada é que a vaga será destinada à ampla concorrência.

2.1.4 As pessoas inscritas por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.5 As pessoas aprovadas em quaisquer das modalidades de ação afirmativa, mas que não obtiverem vaga, em razão das especificações do presente edital, serão consideradas suplentes, podendo ocupar vaga em caso de desistência de pessoa melhor classificada.

2.1.6. Todos(as)(es) os(as)(es) candidatos(as)(es), os(as)(es) de ampla concorrência e os(as)(es) de ações afirmativas, obedecerão as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.

2.1.7 Candidatos(as)(es) que optem pelas vagas destinadas às ações afirmativas e venham a ser aprovados(as)(es) nas vagas de ampla concorrência, continuarão sendo considerados(as)(es) para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.

2.1.8 O PPGAS/UFSCar não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



3.1. Instruções gerais

- a. Período de Inscrição: de 01/10/2024 a 31/10/2024.
- b. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via e-mail (mensagem eletrônica).
- c. Todos os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF e anexados à mensagem eletrônica, sendo que será considerada válida a mensagem eletrônica encaminhada até às 23h59 (horário de Brasília – GMT-3) do último dia do período de inscrição, isto é, **31/10/2024**.
- d. Escrever no título da mensagem eletrônica a seguinte frase: “Processo Seletivo Doutorado 2025.
- e. Os documentos necessários para a inscrição, deverão ser encaminhados como anexos em uma única mensagem eletrônica.
- f. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

- g. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos necessários para a inscrição implicará no indeferimento sumário da candidatura.
- h. A inscrição no processo seletivo é gratuita.
- i. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Documentos necessários para a inscrição

3.2.1 Ficha de Inscrição (anexo 1) devidamente preenchida - também disponível para download na página do processo seletivo, no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTHROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



3.2.2 Para os(as)(es) candidatos(as)(es) autodeclarados(as)(es) pessoa negra – pretos(as)(es) ou pardos(as)(es) –, pessoa trans ou travestis, pessoa indígena, pessoa quilombola, pessoa refugiada ou imigrante em condições de vulnerabilidade social e pessoa com deficiência que desejam concorrer para as vagas destinadas às ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração pertinente, disponível no site do PPGAS (<https://ppgas.ufscar.br/>), na página de divulgação deste processo seletivo.. Os (As)(Es) candidatos(as)(es) optantes em participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/UFSCar deverão indicar apenas uma categoria. Ao longo do processo e posteriormente, qualquer suspeita ou denúncia questionando a autenticidade da autodeclaração será verificada primeiramente pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSCar e, caso, seja necessário serão acionadas as instâncias institucionais que cuidam desses processos.

3.2.2.1 Os(As)(Es) candidatos(as)(es) à vaga de pessoa com deficiência deverão entregar uma requerimento em PDF especificando as condições especiais necessárias para sua participação neste Processo Seletivo e um laudo, ou atestado, ou exame médico em PDF que especifique o tipo e grau da deficiência e que tenha sido emitido nos últimos 24 meses.

3.2.3 Projeto de Pesquisa seguindo as seguintes normas:

- Até o máximo de 20 páginas digitadas em espaço duplo em fonte Times New Roman, contendo:

Resumo (máximo 20 linhas);

Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

Objetivos;

Plano de trabalho e cronograma de sua execução;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTHROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



Material e métodos;

Forma de análise dos resultados.

- a. As referências bibliográficas não estão limitadas pelas 20 páginas.
- b. Não serão considerados válidos projetos que estejam fora dessas especificações.

3.2.4 PDF do CPF e RG (ou equivalente) – escaneados com orientação da folha em retrato.

3.2.5 PDF do Histórico Escolar da Graduação.

3.2.6 PDF do Currículo (de preferência modelo *LATTES*, conforme disponível em www.cnpq.br ou lattes.cnpq.br)

3.2.7 PDF “Carta de intenções” de até 3200 palavras que discorra sobre **(a)** a trajetória acadêmica, **(b)** as motivações em escolher o PPGAS-UFSCar, assinalando e relacionando com as linhas de pesquisa do programa (ver lista dos grupos de pesquisa em <http://ppgas.ufscar.br/>), **(c)** a relação entre o projeto proposto, os campos de estudos com os quais busca dialogar e a teoria antropológica mais ampla.

3.2.8 Os(As)(Es) candidatos(as)(es) em vias de conclusão do curso de mestrado exigidos neste edital deverão proceder conforme abaixo:

- a. Os(As)(Es) candidatos(as)(es) que forem mestrandos(as)(es) e não tiverem defendido sua dissertação até a inscrição no Doutorado se comprometem a apresentar ata de defesa no ato de matrícula. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo.



3.3 DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página de internet do PPGAS - UFSCar, conforme cronograma:

- a. a lista de candidatos(as)(es) cujas inscrições foram deferidas;
- b. a lista de candidatos(as)(es) cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato(a)(e) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.3.2 A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as)(es) cujas inscrições foram indeferidas, aquelas pessoas que constarem da lista das inscrições indeferidas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deve ser encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expondo as razões que o fundamentem, conforme estabelecido no cronograma deste edital .

3.3.3 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a)(e) candidato(a)(e) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar, seguindo o cronograma, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.3.4 A CPG também divulgará, conforme cronograma, lista definitiva de candidatos(as)(es) cujas inscrições foram deferidas.

3.3.5 Para garantir o sigilo da identidade dos(as)(es) candidatos(as)(es), não serão exibidos nomes nas listas divulgadas publicamente ao longo processo seletivo no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br), apenas o número parcial de seu registro de identificação.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as)(es) candidatos(as)(es) será feita por uma Comissão de Seleção de Doutorado a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas. A Comissão Julgadora será formada por 3 integrantes titulares e um(a)(e) dos(as)(es) examinadores(as) será determinado(a)(e) como Presidente de cada Comissão.

4.2. A relação dos(as)(es) docentes credenciados no PPGAS-UFSCar é a que segue, **Andressa Lewandowski, Anna Catarina Morawska Vianna, Clarice Cohn, Danilo Paiva Ramos, Edmundo Antonio Peggion, Felipe Ferreira Vander Velden, Geraldo Luciano Andrello, Igor José de Renó Machado, Iracema Dullely, Jorge Mattar Villela, Luiz Henrique de Toledo, Marcos Pazzanese Duarte Lanna, Pedro Augusto Lolli e Piero de Camargo Leirner.**

4.3. Cada candidato(a)(e) deverá informar em declaração própria, no modelo disponível na ficha de inscrição (anexo 1), se tem algum conflito de interesse com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAS.

4.3.1 Entende-se por conflito de interesse as seguintes condições:

- a. Ser cônjuge ou companheiro(a)(e) de candidato(a)(e), mesmo que divorciado(a)(e) ou separado(a)(e)
- b. Ascendente ou descendente de candidato(a) (e) de candidato(a)(e) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



c. Sócio de candidato(a)(e) em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional.

4.4 Os(As)(Es) candidatos(as)(es) poderão solicitar a impugnação de um(a)(e) ou mais integrante da comissão de seleção. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o(a)(e) candidato(a)(e) apontará em documento encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expressamente em face a quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.

4.5 Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.6 Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGAS-UFSCar. Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(a)(e)(s) integrante(s) considerado(a)(e)(s) impedido(a)(e)(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção do Doutorado na página de internet do PPGAS-UFSCar, conforme cronograma.

4.7 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as)(es) candidatos(as)(es) cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção de Doutorado, divulgando sua decisão na página da internet do PPGAS-UFSCar, conforme estabelecido no cronograma.

4.8 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 02 (duas) etapas eliminatórias.

- 1ª etapa: Análise preliminar do projeto de pesquisa e da carta de intenções (eliminatória)
- 2ª etapa: Avaliação do projeto de pesquisa, da carta de intenções e entrevistas (eliminatória)

5.2. Considerar-se-á desclassificado na 1ª etapa o(a)(e) candidato(a)(e) cujo projeto não satisfizer todos os critérios estabelecidos no item 5.4.1.1.

5.2.1. Na 1ª etapa não será atribuída nota ao “Projeto de Pesquisa” e à “Carta de Intenções”, sendo este(a) considerado “classificado(a)(e)” ou “não classificado(a)(e)” para a etapa seguinte.

5.3. Considerar-se-á desclassificado(a)(e) na 2ª etapa o(a)(e) candidato(a)(e) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) para a ampla concorrência e inferior a 5,0 (cinco) para as ações afirmativas.

5.3.1. A pontuação da 2ª etapa será composta pela média simples entre a nota do projeto e a nota da entrevista, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.4.2.3 (projeto) e 5.4.2.4 (entrevista)

5.4. Etapas

5.4.1. 1ª Etapa: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. A 1ª etapa consistirá na análise preliminar do projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



segundo os critérios listados abaixo:

- a) adequação da estrutura do projeto às especificações do item 3.2.3 deste Edital;
- b) adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa, disponíveis em <http://ppgas.ufscar.br/category/linhas-de-pesquisa/> ;
- c) adequação do projeto aos temas de pesquisa do/a(s) orientador/a(s) indicados/a(s) na Ficha de inscrição, disponíveis em
 - <http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-permanentes/>
 - <http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-colaboradores/> ;
- d) definição precisa do objeto de pesquisa;
- e) apresentação de um problema de pesquisa relevante ao debate antropológico.
- f) apresentação de discussões bibliográficas atinentes à área de antropologia.

5.4.1.2. Para ser considerado aprovado(a)(e) na etapa de análise preliminar, o projeto deve necessariamente satisfazer a todos os 6 (seis) critérios especificados no item 5.4.1.1

5.4.1.3. Os(As)(Es) candidatos(as)(es) *aprovados(as)(es)* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada no dia 19/11/2024, conforme o cronograma e serão assim convocados(as)(es) para a etapa subsequente do processo seletivo do Doutorado.

5.4.1.4. Os(As)(Es) candidatos(as)(es) não aprovados(as)(es) nesta etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a)(e) constante da lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.1.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as)(es) que tiveram seus projetos reprovados e que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de seu projeto de pesquisa, conforme o cronograma.

5.4.1.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a)(e) candidato(a)(e) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos(as)(es), conforme cronograma, cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

5.4.2. 2ª Etapa: Avaliação de Projetos de Pesquisa e Entrevistas

5.4.2.1. A 2ª etapa consistirá de:

- a) avaliação dos projetos de pesquisa
- b) entrevista com cada candidato(a)(e) sobre o projeto de pesquisa, a carta de apresentação e o ensaio bibliográfico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



5.4.2.2. Tanto o projeto de pesquisa quanto a entrevista terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final da 2ª etapa será a média simples entre elas.

5.4.2.3. Na 2ª etapa a Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa segundo os critérios de pontuação abaixo:

- a) coerência e clareza interna do projeto (o objeto e problema de pesquisa estão devidamente relacionados com a discussão bibliográfica mobilizada) (até 2 pontos);
- b) adequação da metodologia (os métodos apresentados permitem responder ao problema de pesquisa) (até 2 pontos);
- c) pertinência do recorte bibliográfico (o debate antropológico é apresentado de forma substancial e precisa) (até 3 pontos);
- d) precisão conceitual (os conceitos são mobilizados corretamente) (até 3 pontos);

5.4.2.4. As entrevistas ocorrerão no período máximo de **04/12 a 06/12/2024**, via Google Meet, com endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a)(e) candidato(a)(e). A entrevista levará em conta os seguintes critérios e pontuação:

- a) argumentação do(a)(e) candidato(a)(e) em defesa do projeto (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do “Projeto de Pesquisa” e da “Carta de Intenções” (até 4 pontos);



c) trajetória do(a)(e) candidato(a)(e) na área do projeto (até 2 pontos).

5.4.2.5 Os(As)(Es) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma, na qual se constará a pontuação final atribuída na 2ª etapa.

5.4.2.6 Os(As)(Es) candidatos(as)(es) não aprovados nesta etapa constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a)(e), as notas atribuídas ao projeto e à entrevista.

5.4.2.7 A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as)(es) reprovados na 2ª etapa, aquelas pessoas que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de sua arguição, conforme o cronograma.

5.4.2.8 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a)(e) candidato(a)(e) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS- UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.9 A Comissão de Seleção divulgará a lista definitiva de candidatos(as)(es) aprovados na 2ª etapa, conforme o cronograma.

6. DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1 A Comissão de Seleção produzirá uma média aritmética simples das notas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



finalis obtidas na avaliação (a) do projeto de pesquisa e (b) da entrevista com cada candidato(a)(e) sobre o “Projeto de Pesquisa” e a “Carta de Intenções”. A média aritmética de (a) e (b) comporá a nota final de cada candidato(a).

6.2 Para as vagas de ampla concorrência serão selecionados(as) os(as)(es) candidatos(as)(es) melhores classificados(as)(es), obedecendo-se ao limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 7,0 (sete).

6.3 Para as vagas reservadas às ações afirmativas serão selecionados(as)(es) os(as)(es) candidatos(as)(es) melhores classificados(as)(es), obedecendo-se à escolha do tipo de reserva de vaga (pessoa negras, pessoa indígena, pessoa trans ou travestis, pessoa quilombola, pessoa refugiada ou imigrante em condições de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência) e ao limite de vagas estabelecidas neste edital com nota mínima final de 5,0 (cinco).

6.4 A ordem de classificação será constituída pela pontuação final de etapa 2.

6.5 Em caso de empate na média final, entre dois ou mais candidatos(as)(es), será priorizada a nota obtida no “Projeto de Pesquisa”. Na persistência do empate, será considerada a nota média no histórico escolar da pós-graduação.

6.6 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos(as)(es) candidatos(as)(es) do PPGAS serão divulgados em **06/12/2024**, a partir das 18h, exclusivamente no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.7 A partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, no dia 20/12/2024, os(as)(es) candidatos(as)(es) não aprovados terão prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma.

6.8 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a)(e) candidato(a)(e)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS- UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.9 A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos(as)(es) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) neste processo seletivo, no dia **10/01/2025**, conforme cronograma.

6.10 A aprovação e classificação dos(as)(es) candidatos(as)(es) não implica na concessão imediata de bolsa de estudos, visto que a disponibilidade ou não de bolsas depende das agências financiadoras. O PPGAS distribuirá as bolsas mediante a abertura de um edital interno de concessão de bolsas.

6.11 Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

7. DO CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA DO PPGAS-UFSCar (2025)		
20/09/2024	Divulgação do Edital	
23/09 a 27/09/2024	Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



30/09/2024	Divulgação definitiva do edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
01/10 a 31/10/2024	Período de inscrição.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
01/11/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
01/11 a 10/11/2024	Período para recursos contra indeferimentos de inscrições.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
11/11/2024	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
12/11/2024	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
13/11 a 17/11 de 2024	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
18/11/2024	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
19/11/2024	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram classificados ou desclassificados na 1ª Etapa (Análise preliminar do projeto de pesquisa).	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
19/11 a 29/11/2024	Período para recursos contra desclassificação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
02/12/2024	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram classificados	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



	na 1ª Etapa.	
04/12 a 06/12/2024 (a partir das 8h). Em horário a ser fixado para cada candidato(a).	2ª Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa e Entrevistas.	Via Google Meet, com endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a)
06/12/2024	Divulgação da lista dos candidatos aprovados ou reprovados na 2ª Etapa	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
09/12 a 19/12/2024	Período para recursos contra reprovação da 2ª Etapa	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
20/12/2024	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados na 2ª Etapa e divulgação do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
20/12/2024 a 08/01/2025	Período para recursos relativos ao resultado final.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
10/01/2025	Divulgação definitiva do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.

8. DOS RECURSOS

8.1 Nos períodos previstos no cronograma, a solicitação de recursos deverá ser encaminhada por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que se pretende que seja revisado e a justificativa para a solicitação. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



8.2 . Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGAS-UFSCar na internet, conforme previsto no cronograma, informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

9 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGAS. No ato da matrícula, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGAS-UFSCar os seguintes documentos (acompanhados dos originais):

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Cópia do RG ou, para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- e. Cópia do Diploma de Mestre.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As mensagens eletrônicas deverão ser enviadas ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

(PREENCHER ESTA FICHA DIGITALMENTE E ENCAMINHAR EM FORMATO PDF)

Venho, por meio desta, requerer minha inscrição ao Processo Seletivo para o Doutorado em Antropologia (2025).

Título do Projeto: _____

Indicação(ões) de possível(eis) orientação(ões) (a(s) indicação(ões) não garante a efetivação da orientação, uma vez que as vagas disponíveis para cada docente podem variar):

<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Andressa Lewandowski (UnB) *	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Igor José Renó de Machado
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Anna Catarina Morawska Vianna	<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Iracema Dulley (ICI) *
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Clarice Cohn	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Jorge Mattar Villela
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Danilo Paiva Ramos (UNIFAL) *	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion (UNESP) *	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Felipe Ferreira Vander Velden	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Pedro Augusto Lolli
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello	<input type="checkbox"/> Prof. Piero de Camargo Leirner

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG n°: _____ Órgão Expedidor do RG: _____
UF de Emissão do RG: _____ Data de Emissão do RG: ____/____/_____
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____
Estado: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



Filiação - Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Endereço residencial: _____
nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel. residencial: () _____ Tel. comercial: () _____
Tel. celular: () _____ Email: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Especialização			
Outros			

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho: _____ Integral [] / Parcial [] Nº horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação? [] Não [] Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?
[] Não [] Sim/ [] Com remuneração? [] Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGAS-UFSCar, segundo a lista do item 4.2 do "Edital do Processo Seletivo para Doutorado em Antropologia – Ingresso em 2025". Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (16) 3351-8371 - ppgas.coord@ufscar.br



- II – seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de Vínculo

5. Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta Ficha de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações ou complementação de documentações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA – INGRESSO EM 2025, do PPGAS-UFSCar, estando de acordo com todas as normas nele expressas.

São Carlos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____